



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Junho/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 5292 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 31/07/2025 19:50:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dcfafac6-5482-4d40-a187-12d69d325917

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANTENOR B. TUPINAMBÁ NETO

CONTROLADORA ADJUNTA

DÊSE BOMFIM MENDES DE LIMA

EQUIPE

CAMYLLA ÁVILA D'ANDRADE

CLAUDINE REIS SANTOS

LILIA DA SILVA MORENO NAZARETH

SUZANA BONFIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Junho/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 5292 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 31/07/2025 19:50:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dcfa6-5482-4d40-a187-12d69d325917

Referência: JUNHO/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prezado Senhor,

A Controladoria Geral do Município – CGM, em observância a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, atendendo as determinações da Resolução nº 1.120/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM/BA, a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ao art. 74 da Constituição Federal de 1988 e o art. 90 da Constituição Estadual, vêm apresentar ao Excelentíssimo Gestor Municipal o Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de **JUNHO DE 2025** com a finalidade de levar ao vosso conhecimento dados e informações quanto às análises efetuadas por esta Controladoria nas ações e acompanhamento diário.

E em seguida, integrar a prestação de contas mensal a ser enviada, por meio de processo eletrônico, conforme determina a Resolução 1338/2015 e-TCM, objeto de análise da Inspeção Regional de Controle Externo do TCM/BA.

No decorrer do período analisado foram emitidos Pareceres, Notificações recomendatórias, Exames de Processos de pagamentos e Orientações às Secretarias municipais com a finalidade do fiel cumprimento aos trâmites exigidos à Administração Pública.

Na oportunidade, apresentamos, em caráter opinativo, preventivo e corretivo, as ações que efetivamente foram realizadas no controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de ITABUNA.

Atenciosamente,

ANTENOR BOAVENTURA
TUPINAMBÁ NETO:01520650590

Assinado de forma digital por ANTENOR
BOAVENTURA TUPINAMBÁ NETO:01520650590
Dados: 2025.07.29 14:01:56 -03'00'

Antenor Boaventura Tupinambá Neto

Controlador do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Junho/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 5292 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 31/07/2025 19:50:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: dcfa6-5482-4d40-a187-12d69d325917

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Controlar significa fiscalizar pessoas, físicas e jurídicas, com foco nos desvios, falhas e irregularidades das finalidades para as quais foi instituída na sociedade. E somado ao adjetivo interno, conceituado no âmbito da Administração Pública, será exercido por servidores da própria entidade auditada, seguindo as normas, regulamentos e procedimentos por ela própria determinados ou em consonância com os preceitos gerais da Constituição e das Leis que regem o setor público. Na verdade, o controle interno, em essência, deve ser realizado por todo servidor público, em especial os que ocupam postos de chefia.

O Sistema de Controle Interno Municipal, compete uma série de atribuições preventivas, concomitantes e posteriores com relação a execução orçamentária e financeira, dentre outras atividades de controle dos gastos públicos e do zelo pela coisa pública. Todavia, para que isso ocorra de maneira exitosa, é necessária a existência de um bom sistema de controle interno, um bom gerenciamento do patrimônio público, servidores atuantes no cumprimento das vias legais e, também, da eficácia das ações do gestor municipal que deve, por conseguinte, priorizar o necessário investimento no fortalecimento do Controle Interno.

Todo aquele que administra a coisa pública estará sujeito à fiscalização dos seus atos pelos controles externo e interno. Cabe ao gestor, em última instância, a guarda e a defesa dos interesses públicos. Estamos investindo esforços, tempo e comprometimento na administração do nosso município, na certeza de que garantiremos, no futuro próximo, a dinâmica da Gestão, perpetuidade das atividades do setor e atendendo os anseios do contribuinte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Junho/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 5292 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 31/07/2025 19:50:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: dcfafac6-5482-4d40-a187-12d69d325917

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RECEITA E DESPESA PÚBLICA

CRÉDITOS ADICIONAIS

Visando ajustar a programação à execução orçamentária da despesa, foram promovidas abertura de Créditos Suplementares, mediante decretos do Poder Executivo, destinados à suplementação de diversas dotações orçamentárias utilizando, como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de diversas dotações orçamentárias. Também, visando ajustar a programação à execução orçamentária da despesa, foram promovidas alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Orgânica vigente, a Lei Municipal nº 2.684 DE 10 DE JULHO DE 2024, (LDO), a Lei Municipal nº 2.702 de 30 de dezembro de 2024 (LOA) e o Decreto de Publicação de QDD nº 16.048 de 30 de dezembro de 2024, conforme demonstrado no quadro, a seguir:

Anulação / Suplementação

NR. INST.	INSTRUMENTO	DATA	TIPO SUPLEMENTAÇÃO	LEI AUTORIZATIVA	SUPLEMENTADO	ANULADO
187	Decreto	02/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 1.315.415,76	R\$ 1.315.415,76
189	Decreto	02/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 1.384.000,00	R\$ 1.384.000,00
191	Decreto	02/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.900.000,00
192	Decreto	03/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
193	Decreto	05/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 723.673,21	R\$ 723.673,21
195	Decreto	06/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 2.130.629,14	R\$ 2.130.629,14
196	Decreto	06/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 2.653.037,65	R\$ 2.653.037,65
200	Decreto	10/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 1.212.000,00	R\$ 1.212.000,00
204	Decreto	11/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 5.825,95	R\$ 5.825,95
208	Decreto	12/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 3.170.578,65	R\$ 3.170.578,65
209	Decreto	12/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
211	Decreto	13/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 35.300,00	R\$ 35.300,00
212	Decreto	13/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 5.780.816,17	R\$ 5.780.816,17
213	Decreto	13/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.750.000,00
215	Decreto	13/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
216	Decreto	17/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 687.500,00	R\$ 687.500,00
220	Decreto	18/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
221	Decreto	25/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 2.953.485,90	R\$ 2.953.485,90
223	Decreto	25/06/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	R\$ 59.832,00	R\$ 59.832,00
TOTAL GERAL					R\$ 28.429.394,43	R\$ 28.429.394,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Junho/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 5292 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 31/07/2025 19:50:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: dcfa6ac6-5482-4d40-a187-12d69d325917

Alterações QDD

NR. INST.	INSTRUMENTO	DATA	TIPO SUPLEMENTAÇÃO	LEI AUTORIZATIVA	SUPLEMENTADO	ANULADO
188	Decreto	02/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
190	Decreto	02/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
194	Decreto	06/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 89.840,00	R\$ 89.840,00
197	Decreto	09/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 11.750,00	R\$ 11.750,00
198	Decreto	10/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 100,00	R\$ 100,00
199	Decreto	10/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
201	Decreto	10/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
202	Decreto	10/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
203	Decreto	11/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 18.072,14	R\$ 18.072,14
205	Decreto	11/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
206	Decreto	12/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 36.081,67	R\$ 36.081,67
207	Decreto	12/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 630.000,00	R\$ 630.000,00
210	Decreto	13/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 383.000,00	R\$ 383.000,00
214	Decreto	16/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 6.080,00	R\$ 6.080,00
217	Decreto	17/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
218	Decreto	17/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 200,00	R\$ 200,00
219	Decreto	18/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
222	Decreto	25/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 13.514,10	R\$ 13.514,10
224	Decreto	26/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
225	Decreto	27/06/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.814.437,91	R\$ 1.814.437,91

RECEITA PÚBLICA

A Receita Orçamentária total até o mês de JUNHO importou no valor de R\$ 95.550.588,95 (noventa e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). O comportamento da Receita Orçamentária Total apresenta a seguinte composição até o mês analisado:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 91.475.755,41
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 11.515.341,05
RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 1.307.721,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.216.302,52
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 589.406,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 75.092.225,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 754.758,91
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 139.779,08
DEDUÇÕES	R\$ 5.568.671,93
RECEITA INTRA - ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	R\$ 9.071.640,54
RECEITA LIQUIDA	R\$ 95.118.503,10
TOTAL ARRECADADO	R\$ 100.687.175,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Junho/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 5292 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 31/07/2025 19:50:47
Acesse em: <https://eicm.bm.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: dcfafac6-5482-4d40-a187-12d69d325917

RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	JUNHO	ACUMULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 36.893.339,64	R\$ 234.132.613,26
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	R\$ 261,74	R\$ 1.985,72
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	R\$ 11.327,45	R\$ 149.771,39
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	R\$ 35.103,69	R\$ 210.622,14
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	R\$ 9.032.278,02	R\$ 54.492.154,82
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner. dos	R\$ -	R\$ -
15410000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF	R\$ 2.804.513,12	R\$ 20.215.641,05
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da Uniao - VAAF destinado a Remuneracao	R\$ -	R\$ -
15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	R\$ 554.260,25	R\$ 4.973.238,89
15421070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da Uniao - VAAT destinado a Remuneracao	R\$ -	R\$ -
15430000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	R\$ -	R\$ 352.213,04
15440000 - Recursos de Precatorios do FUNDEF	R\$ -	R\$ -
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	R\$ 917.727,21	R\$ 5.964.433,36
15510000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	R\$ 0,77	R\$ 16,55
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	R\$ 342.209,39	R\$ 1.684.806,54
15530000 - Transferencias de Recursos do FNDE Refer. ao Programa Nacional de Apoio ao	R\$ 409,33	R\$ 49.164,17
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R\$ 25.969,21	R\$ 795.759,07
15700000 - Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e Instrumentos	R\$ 62.744,61	R\$ 62.744,61
15760000 - Transferencias de Recursos dos Estados para programas de educacao	R\$ 542,93	R\$ 3.099,15
Subtotal	R\$ 50.680.687,36	R\$ 323.088.263,76
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das	R\$ 26.076.268,08	R\$ 141.285.317,25
16003110 - Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas	R\$ 4.007.672,43	R\$ 4.713.105,27
16010000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Estrut. da Rede	R\$ -	R\$ -
16040000 - Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit. saude e de	R\$ 1.499.784,00	R\$ 8.989.596,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pago dos pisos salariais p/	R\$ 847.278,26	R\$ 4.687.179,54
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$ 1.242.383,60	R\$ 8.874.539,35
16310000 - Transferencias do Governo Federal refer. a Convenios e Instrumentos	R\$ 317,09	R\$ 1.734,51
16320000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres	R\$ 1.763,40	R\$ 9.646,06
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R\$ 113.884,81	R\$ 1.228.375,98
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	R\$ 170.136,51	R\$ 843.092,17
16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a	R\$ 80.059,25	R\$ 89.554,27
Subtotal	R\$ 34.039.547,43	R\$ 170.722.140,40
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da Uniao	R\$ 285.618,71	R\$ 2.187.006,59
17010000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos Estados	R\$ -	R\$ 6,72
17063110 - Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas	R\$ 9.703,41	R\$ 52.713,45
17070000 - Transferencias da Uniao – inciso I do art. 5 da Lei Complementar 173/2020	R\$ 640,20	R\$ 3.502,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos	R\$ 14.123,16	R\$ 112.609,54
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	R\$ -	R\$ 240,88
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais	R\$ -	R\$ 192,54
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	R\$ 12.974,86	R\$ 71.877,39
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	R\$ 826.438,01	R\$ 5.420.042,35
17210000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº	R\$ -	R\$ -
17490000 - Outras vinculacoes de transferencias	R\$ 254,85	R\$ 1.394,03
17500000 - Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	R\$ 694,79	R\$ 83.198,36
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	R\$ 55.939,31	R\$ 504.861,09
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 45.108,90	R\$ 45.272,70
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	R\$ 9.146.767,90	R\$ 44.971.188,31
26320000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres	R\$ -	R\$ -
Subtotal	R\$ 10.398.264,10	R\$ 53.454.105,95
TOTAL GERAL	R\$ 95.118.498,89	R\$ 547.264.510,11

DESPESA PÚBLICA

Da Despesa Orçamentária

O Demonstrativo Consolidado da Despesa registra que o montante das despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas alcançaram as cifras de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Junho/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 5292 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 31/07/2025 19:50:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dcfafac6-5482-4d40-a187-12d69d325917

No mês de JUNHO: (em R\$)

Despesas Empenhadas: 34.824.104,10

Despesas Liquidadas: 86.603.100,65

Despesas Pagas: 84.905.487,75

Até o Mês: (em RS)

Despesas Empenhadas: 1.037.225.818,51

Despesas Liquidadas: 489.256.971,90

Despesas Pagas: 462.845.286,68

DAS DESPESAS REALIZADAS

As Despesas Liquidadas pelo Município, Fundos e Autarquias no mês de **JUNHO** foram às seguintes:

SECRETARIA	QUANT. PROCESSOS	VALOR
02 – GABINETE DO PREFEITO	10	R\$ 96.622,34
03 – GABINETE DO VICE - PREFEITO	7	R\$ 34.694,76
04 - SECRETARIA DE GOVERNO	12	R\$ 110.981,29
05 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	91	R\$ 882.938,84
06 – CONTROLADORIA GERAL	6	R\$ 63.189,10
07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28	R\$ 737.463,96
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	11	R\$ 163.589,07
09 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	124	R\$ 4.803.876,55
10 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	62	R\$ 6.637.951,04
11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	40	R\$ 6.288.697,51
12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	25	R\$ 1.284.742,77
13 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	17	R\$ 1.385.227,85
14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	13	R\$ 185.674,03
15 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, EMPREGO E RENDA	14	R\$ 262.138,95
16 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	12	R\$ 165.327,30
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	178	R\$ 16.907.839,56
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	235	R\$ 1.985.763,72
19 - SECRETARIA DE SAÚDE	546	R\$ 34.370.628,82
21 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA	352	R\$ 7.352.948,70
22 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA	59	R\$ 2.590.161,68
23 - FUNDAÇÃO MARIMBETA - SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	24	R\$ 265.566,07
24 - ARSEPI - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ITABUNA	14	R\$ 98.612,10
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	R\$ -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Junho/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 5292 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 31/07/2025 19:50:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dcfafac6-5482-4d40-a187-12d69d325917

As despesas realizadas no mês em análise encontram-se compatíveis com a sua necessidade de funcionamento, atendendo, portanto, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

No presente mês, a Despesa Liquidada pelo Poder Executivo apresentou a seguinte composição em relação a receita líquida:

DESPESAS PAGAS	VALOR	% DA RECEITA
DESPESAS CORRENTES	R\$ 81.416.481,11	85,59%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 35.303.709,95	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 1.387.879,31	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 44.724.891,85	-
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.489.006,64	3,67%
OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 995.943,74	-
EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.016,00	-
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 2.489.046,90	-
TOTAL	R\$ 84.905.487,75	89,26%

Salientamos que a Controladoria Geral do Municipal – CGM promoveu no mês de JUNHO, análise dos processos de despesas, antes da sua efetiva quitação, apurando falhas formais que foram notificadas aos setores competentes, demonstrando a atuação da Controladoria de forma prévia, sob a ótica da execução orçamentária da despesa.

DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS

Despesas Realizadas com Diárias:

SECRETARIA	QTDE	VALOR
02 – GABINETE DO PREFEITO	4	R\$ 13.988,38
05 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	4	R\$ 4.106,06
06 – CONTROLADORIA GERAL	0	R\$ -
07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	R\$ 3.754,10
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2	R\$ 2.463,63
09 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	0	R\$ -
10 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	0	R\$ -
11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1	R\$ 1.173,16
13- SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	3	R\$ 9.238,59
16 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1	R\$ 2.215,98
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4	R\$ 7.742,85
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	4	R\$ 3.754,10
19 - SECRETARIA DE SAÚDE	104	R\$ 67.639,12
21 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA	18	R\$ 13.295,80
22 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA	4	R\$ 3.937,90
23 - FUNDAÇÃO MARIMBETA - SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	R\$ -
24 - ARSEPI - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ITABUNA	0	R\$ -
TOTAL	150	R\$ 133.309,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Junho/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 5292 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 31/07/2025 19:50:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: dcfa6-5482-4d40-a187-12d69d325917

Gastos com educação

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB
MDE 25%

RREO - Anexo 8 (LDB. Art. 72)		ANEXO I R\$ correntes
Receitas		
Impostos		80.041.024,57
Transferências		167.224.426,98
Despesas		
Despesas com MDE		22.125.346,26
Dedução do FUNDEB		33.384.040,70
Saldo Financeiro superior a 10% da Receita Total do FUNDEB		0,00
Apuração		
Total Obrigatório		61.816.362,89
Total aplicado MDE conforme RREO - Anexo 8		55.509.386,96
Percentual aplicado MDE		22,45%
Superávit/Déficit		-6.306.975,93
Saldo Financeiro		0,00
MDE - corrente/aplicação		0,00
Informação Gerencial		
Total repassado - Secretaria de finanças		0,00
Total aplicado MDE conforme LDB. Art. 70		22.125.346,26
Superávit/Déficit de Repasse		22.125.346,26

Cumpra esclarecer que a apuração do índice constitucional é aferida anualmente, conforme art. 212 da CF/88.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Junho/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 5292 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 31/07/2025 19:50:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: dcfa6-5482-4d40-a187-12d69d325917

Gastos com Saúde

Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 15%

	em R\$ Acumulado jun/25
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)	
Receitas	
Impostos	80.041.024,57
Transferências excluídos os 3% do FPM	167.224.426,98
Cota Parte FPM - CF, art. 159, I, alínea b	101.982.475,08
Cota Parte FPM - 1% - julho	0,00
Cota Parte FPM - 1% - setembro	0,00
Cota Parte FPM - 1% - dezembro	0,00
Cota Parte ITR	15.234,21
Cota Parte IPVA	12.915.751,64
Cota Parte ICMS	52.006.747,90
Cota Parte IPI Exportação	304.218,15
ICMS Desoneração - LC 87/1996	0,00
Comp. Financeiras Prov. de Impostos e Transf. Const.	0,00
	12.006.153,69
Despesas	
Despesas com ASPS	26.068.318,67
Apuração	
Total Obrigatório	37.089.817,73
Total aplicado conforme RREO - Anexo 12	26.068.318,67
Percentual aplicado FUS	10,54%
Superávit/Déficit	-11.021.499,06
Saldo Financeiro	0,00
Informação Gerencial	
Total repassado Secretaria de Finanças	0,00
Total aplicado conforme LC 141/2012, art. 35	26.068.318,67
Superávit/Déficit de repasse	26.068.318,67

Cumpra esclarecer que a apuração do índice constitucional é aferida anualmente, conforme Emenda Constitucional nº 29/00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Junho/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 5292 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 31/07/2025 19:50:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dcfafac6-5482-4d40-a187-12d69d325917

DUODÉCIMO

No mês foi repassado ao Poder Legislativo, a título de Duodécimo, o valor de R\$ 2.482.554,20 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

COMPETÊNCIA	REPASSE REALIZADO A CÂMARA
Janeiro	R\$ 2.482.554,20
Fevereiro	R\$ 2.482.554,20
Marco	R\$ 2.482.554,20
Abril	R\$ 2.482.554,20
Maior	R\$ 2.482.554,20
Junho	R\$ 2.481.987,51
TOTAL	R\$ 14.894.758,51

Cumprer registrar que, até o mês em exame, com base no apurado pelo TCM para o exercício, anota divergência a ser repassado na monta de R\$ 3.125,45.

BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO

Com relação ao controle dos bens patrimoniais da Prefeitura, a verificação das atividades inerentes aos mesmos é de responsabilidade, a *priori*, do Setor de Patrimônio, unidade integrante da Secretaria de Gestão e Inovação.

Os bens de natureza permanente são numerados sequencialmente através de afixação de plaquetas de metal. A Administração possui sistema informatizado para controle dos bens patrimoniais e existe um cadastro de responsáveis pela guarda e manutenção do patrimônio público do município. Entretanto, para referido mês não houve aquisição de bens patrimoniais.

CONVÊNIOS

No mês de **JUNHO** não houve repasse de subvenções sociais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Junho/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 5292 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 31/07/2025 19:50:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=5482-4d40-a87-12d69d325917>

EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Receita Corrente Líquida

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	152.122.426,64	73.636.275,99	74.862.697,46	73.894.390,67	75.676.761,56	99.631.833,08	81.230.529,56	120.305.321,01	76.087.542,22	76.254.636,96	89.497.610,77	91.475.781,20	1.084.675.180,14	1.252.923.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.564.499,19	12.245.255,31	12.228.704,75	13.943.025,28	11.796.371,15	19.776.472,57	11.324.262,78	16.999.688,49	15.984.484,67	14.452.862,24	12.267.491,19	11.515.341,05	165.088.462,65	211.878.000,00
IPU	1.915.344,22	1.255.107,72	1.387.832,14	1.633.141,91	1.025.846,48	1.307.031,41	1.111.766,45	6.609.301,47	6.802.952,64	3.121.213,58	2.021.303,60	1.633.774,72	29.844.616,34	31.967.000,00
ISS	6.359.309,04	6.548.140,57	6.316.849,68	6.708.117,70	6.424.658,88	8.112.576,20	5.989.128,67	6.086.515,90	5.689.953,31	6.363.256,78	5.926.440,49	6.391.547,75	76.915.496,97	81.233.000,00
ITBI	303.468,30	400.896,93	284.702,25	335.269,75	352.794,85	362.846,26	279.064,48	377.238,63	333.239,68	438.448,99	419.387,12	407.632,02	4.293.969,24	4.678.000,00
IRPF	3.701.336,70	3.639.226,51	3.642.051,68	3.399.966,80	3.031.773,64	8.628.021,41	3.489.956,42	3.434.954,79	2.896.387,48	4.227.397,33	3.258.470,23	2.874.980,58	46.391.228,05	51.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	286.040,93	401.914,58	597.269,00	1.866.630,12	951.307,30	1.165.997,29	488.346,78	491.727,70	241.979,58	302.545,06	641.869,78	267.508,00	7.643.154,02	168.878.000,00
Contribuições	2.182.869,87	2.155.915,01	1.971.152,72	1.861.523,18	1.942.301,62	1.940.420,37	2.239.383,84	2.190.988,30	2.177.208,14	2.046.749,36	2.222.543,52	2.216.302,52	25.127.389,47	30.000.000,00
Receita Patrimonial	1.649.112,27	1.281.093,33	1.017.517,59	1.025.233,44	814.548,68	891.087,49	709.731,39	1.604.696,49	1.254.110,97	1.078.527,13	1.244.789,37	1.307.716,79	13.878.186,94	8.133.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.556.512,27	1.289.243,33	908.317,59	908.563,44	798.646,68	881.737,49	709.196,69	1.282.656,19	1.072.610,97	1.079.527,13	1.154.789,37	1.172.716,79	12.794.536,94	5.733.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	92.600,00	11.850,00	109.200,00	116.600,00	15.900,00	9.300,00	534,70	322.043,30	181.500,00	-1.000,00	90.000,00	135.000,00	1.083.628,00	2.400.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	87.584,73	9.150,00	600.890,80	176.101,65	31.502,48	1.489.228,44	24.918,66	647.287,07	1.737.709,83	750.136,29	1.528.759,40	889.406,59	7.672.677,94	100.000,00
Transferências Correntes	134.832.300,92	57.053.060,41	57.841.532,42	55.967.888,08	60.301.710,76	74.758.221,82	66.136.777,54	96.237.220,65	54.497.990,11	57.300.975,06	71.655.203,79	75.092.225,34	863.694.906,95	992.666.000,00
Cota-Parte do FPM	19.233.392,79	14.263.458,35	14.853.426,83	12.424.859,83	15.904.131,90	25.659.336,91	15.621.697,28	21.231.159,18	13.981.695,07	14.207.787,99	18.124.048,08	18.615.967,50	203.320.913,69	199.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	10.148.986,99	8.063.575,97	8.467.722,09	10.603.343,91	8.908.546,05	10.714.533,49	9.280.126,15	9.165.997,09	8.062.046,54	9.096.548,56	8.634.961,20	7.821.348,64	103.931.896,33	114.413.000,00
Cota-Parte do IPI	1.734.909,02	2.062.412,62	2.000.755,84	2.083.344,70	1.874.964,36	1.570.126,11	1.395.109,93	6.190.614,65	1.295.512,02	1.303.603,07	1.564.911,89	1.306.000,00	24.443.795,19	26.390.000,00
Cota-Parte do ITR	7.838,70	8.362,53	10.416,63	15.377,28	57.967,02	8.307,90	1.745,53	5.809,13	4.863,27	0,00	0,00	126,28	123.556,47	120.000,00
Transferências de LC 61/1989	59.167,26	80.073,06	87.407,84	59.343,84	65.903,25	77.370,57	43.916,66	49.716,21	54.142,42	50.833,45	49.365,71	56.221,70	733.483,97	710.000,00
Transferências do FUNDEC	10.534.346,53	10.465.455,89	10.503.607,97	11.729.620,24	11.949.246,61	13.110.187,92	16.935.529,39	12.701.342,61	9.886.392,57	11.229.614,23	11.762.593,83	11.747.948,67	142.552.899,46	149.691.000,00
Outras Transferências Correntes	54.113.758,73	21.888.661,99	21.916.185,02	19.052.888,38	20.943.928,54	23.617.536,92	22.731.448,62	48.872.981,78	21.297.348,52	21.531.787,74	31.615.283,09	35.444.694,46	362.988.903,79	502.342.000,00
Outras Receitas Correntes	825.059,66	890.795,93	1.202.899,18	920.818,04	800.326,87	776.402,39	786.455,37	626.436,01	436.438,50	605.387,88	578.823,50	754.759,91	9.213.607,24	10.145.500,00
DEDUÇÕES (II)	4.559.334,78	4.523.773,75	4.426.787,16	5.025.364,93	5.468.725,70	6.029.630,03	5.285.176,02	7.322.635,63	4.660.021,15	4.901.947,71	5.645.588,06	5.968.671,93	63.817.837,05	66.712.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplc. de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos de Receita para Formação do FUNDEC	4.559.334,78	4.523.773,75	4.426.787,16	5.025.364,93	5.468.725,70	6.029.630,03	5.285.176,02	7.322.635,63	4.660.021,15	4.901.947,71	5.645.588,06	5.968.671,93	63.817.837,05	66.712.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	147.563.091,86	68.711.502,24	70.435.910,30	68.869.025,74	70.208.035,86	93.602.203,05	75.945.353,54	112.982.685,18	71.427.521,07	71.352.692,27	83.852.022,71	85.567.079,27	1.020.857.343,09	1.186.211.300,00
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	316.570,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.570,40	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIO (V) = (III) + (IV)	147.879.662,26	68.711.502,24	70.435.910,30	68.869.025,74	70.208.035,86	93.602.203,05	75.945.353,54	112.982.685,18	71.427.521,07	71.352.692,27	83.852.022,71	85.567.079,27	1.021.173.913,49	1.186.211.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º)	1.059.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059.000,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V) - (VI) - (VII)	146.820.662,26	68.711.502,24	70.435.910,30	68.869.025,74	70.208.035,86	93.602.203,05	75.945.353,54	112.982.685,18	71.427.521,07	71.352.692,27	83.852.022,71	85.567.079,27	1.019.481.772,69	1.186.211.300,00
FONTE: Sistema Infocasp														

Despesa com Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitura RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período: JUL/24 a JUN/25			R\$ 1,00
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.020.857.343,09	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	316.570,40	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF)	0,00	-	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º)	1.059.000,00	-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)	1.019.481.772,69	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	430.373.155,08	42,80	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	550.520.157,25	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	522.994.149,39	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	465.468.141,53	46,80	

Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00 A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, popularmente denominada Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu, em seus arts. 52 a 55, a obrigatoriedade de confecção e publicação dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal Responsável, após, no máximo, 30 dias do encerramento de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente publicados no Diário Oficial do município mediante link <http://itabuna.ba.gov.br/>.

Adiantamento

No mês de junho de 2025, houve repasse de adiantamento a servidores na monta de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Junho/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 5292 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 31/07/2025 19:50:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dcfafac6-5482-4d40-a187-12d69d325917

SECRETARIA	NOME SERVIDOR	VALOR	DATA DA ENTREGA
09 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	EDIVANIA JESUS DE SOUZA	2.000,00	04/06/2025
12- SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		2.000,00	17/06/2025
TOTAL		4.000,00	

OUTRAS ATIVIDADES

Das Inconsistências ou Pendências Detectadas

Alertamos que a execução da despesa pública deve ocorrer principalmente para atendimento do cumprimento do plano de ação de governo, no desempenho das suas atividades e para o atendimento do interesse da coletividade e em obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da razoabilidade e da economicidade.

Como órgão preventivo, é dever do Controle Interno notificar ao Gestor das falhas detectadas em sua administração e solicitar justificativa bem como os devidos acertos. Em quase sua totalidade, as falhas notificadas foram sanadas, mas ainda permanece um número mínimo de pendências, impedindo a liquidação e pagamento dos processos que se encontram nessa situação.

Além dos trabalhos desenvolvidos por esta CGM referentes à análise dos itens descritos anteriormente, ressaltamos a execução das atividades abaixo listadas:

- Acompanhamento da legislação municipal no período;
- Verificação dos contratos e aditivos firmados no período;
- Relatório de análise técnica em licitações;
- Elaboração de Relatório de Análise (RT's) referente aos processos encaminhados à Controladoria:
- Relativos a despesas decorrentes de dispensas e inexigibilidade de licitação;
- Relativos a despesas decorrentes de licitação, e;
- Decorrentes de pagamentos.
- Acompanhamento de todas as inserções no SIGA da abertura da competência até o fechamento.

Importante esclarecer que a análise feita pela CGM se refere à verificação de conformidade documental dos processos de despesa (pagamento) e administrativos, observando principalmente, os seguintes aspectos, quanto dos processos de despesa:

- Observar se nas Notas de Empenho constam as assinaturas das autoridades competentes e pelos responsáveis pela sua emissão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Junho/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 5292 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 31/07/2025 19:50:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: dcfa6-5482-4d40-a187-12d69d325917

- Verificar se os documentos de suporte da despesa pública estão anexados aos processos de pagamento;
- Averiguar se os processos estão instruídos com atestado de recebimento do objeto, devidamente registrado no documento fiscal correspondente, pelo servidor ou comissão responsável pela verificação da correta execução do objeto, sendo passíveis de verificação: as quantidades adquiridas; a verificação da qualidade dos produtos entregues dentro das especificações exigidas para a sua aplicação, e; os prazos previamente pactuados, entre outros aspectos.

Nos Processos de Pagamento analisados, alguns foram identificadas falhas conforme consta nos Relatórios de Análise (RT's) emitidos. Tais falhas ou impropriedades se referem, basicamente, às citadas abaixo:

- Erros nas notas fiscais;
- Ausência ou erro de lançamentos no SIGA;
- Ausência ou erro no comprovante de recolhimento e/ou pagamentos de FGTS, GEFIP/SEFIP;
- Ausência ou erros nos comprovantes de despesas, relatórios e medições;
- Erros de confecção nas notas de empenho;
- Certidões vencidas ou ausentes;
- Inconsistências nos dados nos relatórios sociais e ausência de documentos exigidos por Portaria para concessão do mesmo;
- Ausência ou erros na AFM's e OS;
- Erros de confecção nas notas de empenho;
- Ausência de publicações de contratos, termos aditivos dentre outros;
- Ausência ou erros nas ART's e CNO;
- Inconsistências nos cálculos de reajustamentos;
- Ausência de Portaria designando Fiscal, Gestor de Contratos ou Comissão;
- Apólices de Seguro Garantia vencidas.

Apesar de algumas falhas verificadas não representarem danos ao erário, está CGM, sempre que possível promove a qualificação interna ou recomenda a capacitação imediata dos responsáveis pela formalização dos processos, com vistas ao aperfeiçoamento das rotinas da Administração Municipal, bem como para evitar que possíveis danos ocorram.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Junho/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 5292 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 31/07/2025 19:50:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dcfa6-5482-4d40-a187-12d69d325917

E, por fim, em relação aos Processos Administrativos, observamos principalmente os seguintes aspectos, a saber:

- Descrição detalhada do objeto a ser contratado nas Solicitações de Despesas-SD's;
- Correto detalhamento da contratação com base nas prerrogativas do Termo de Referência- TR, Edital ou outros atos convocatórios;
- Classificação Orçamentária da Despesa;
- Realização, por amostragem, de consulta aos Órgãos Oficiais para verificação da situação fiscal dos licitantes;
- Obediência aos dispositivos da Lei 8.666/93 e 14.133, Lei 10.520/2002 e demais normas no que se refere às contratações públicas.

Ressaltamos que tem havido atraso na devolução dos processos analisados à esta CGM para publicação no e-TCM por ocasião da prestação de contas mensal, o que tem gerado ausência de encaminhamento de processos administrativos em tempo hábil. Neste sentido a CGM vem realizando junto as SECRETARIAS Órgãos um acompanhamento no sentido de dirimir as ocorrências tendo em vista a possibilidade de aplicação de multas por parte do órgão de Controle Externo, uma vez que os mesmos devem ser encaminhados para o referido sistema no mês de homologação do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Junho/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 5292 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 31/07/2025 19:50:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: dcfafac6-5482-4d40-a187-12d69d325917

OUTRAS INFORMAÇÕES

Dos resultados obtidos e registrados no decorrer deste relato, de forma clara e objetiva verifica-se que não foram detectadas irregularidades que incorram danos ao erário público, nem sujeitas à abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

A Controladoria Geral do Município vem orientando os responsáveis pela execução das despesas a seguir rigorosamente as normas legais emanadas pelos órgãos fiscalizadores.

Consideramos, portanto, regular a prestação de contas do mês de **JUNHO de 2025**.

Finalizamos com o sentimento, mesmo com reduzida equipe de trabalho, que estamos contribuindo para a existência e atuação de mecanismos de controles internos, que significa trabalhar em prol de uma gestão desvirtuada de vícios e com foco no cidadão, de forma a propiciar a melhoria da organização administrativa, garantir segurança ao gestor, prevenindo-o de eventuais sanções e, principalmente otimizar a qualidade de vida do povo.

ANTENOR BOAVENTURA Assinado de forma digital por
TUPINAMBA ANTENOR BOAVENTURA
NETO:01520650590 TUPINAMBA NETO:01520650590
Dados: 2025.07.29 14:01:24 -03'00'

Antenor Boaventura Tupinambá Neto

Controlador Geral do Município

Decreto nº 16.062/25

CIÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Nos termos da art. 21 da Resolução TCM Nº1.120/02, declaro ter tomado ciência do Relatório Mensal de Controle Interno – RCI, referente à competência junho de 2025, concordando com o seu teor.

Junte-se à documentação da respectiva prestação conta mensal e encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA.

Itabuna, 29 de julho de 2025

Augusto Narciso Castro

Prefeito